



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



DECRETO Nº. 18, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, Designar:

Art. 1º. – Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor **ADAIR ONETTA**, portador do RG nº. 6.828.545-3 PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, o servidor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, Diretor Executivo, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e retirar cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmara, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos via AASP – Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0; o servidor **LEOMAR CAIMI**, brasileiro, Bacharel em Contabilidade, portador do RG nº. 4.563.329-2 PR e inscrito no CPF nº. 786.877.489-49, para efetuar pagamentos e/ou transferências, por meio eletrônico, via AASP – Autoatendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0, e por fim, designar o Vereador 1º. Secretário, senhor **JOIR BORGES**, portador do RG nº. 8.008.518-4 PR e inscrito no CPF nº. 025.611.959-70, para assinar em conjunto com o Presidente Adair Onetta, os cheques deste Poder Legislativo Municipal, para a função de efetuar pagamentos, por meio eletrônico, efetuar transferências, por meio eletrônico via AASP – Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 02 de abril de 2025.